

## Plantas Vila Buarque S.A.

CNPJ/ME nº 43.562.413/0001-72 – NIRE 35.300.577.132

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

**Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00, na sede da **Plantas Vila Buarque S.A.**, localizada na Rua Amaral Gurgel, nº 338, Vila Buarque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.221-000 (“**Companhia**”). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da presente Ata. **Mesa:** Sr. **Guil Blanche**, na qualidade de Presidente; e Sr. **Marcos Emanuel Zucker**, na qualidade de Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aditamento do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Plantas Vila Buarque S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 01 de novembro de 2021, para fins de atendimento às exigências realizadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”) em 08 de novembro de 2021, durante o procedimento de registro dos CRI, de modo a alterar (a) as definições de CCI e Escritura de Emissão de CCI no item “g” dos “Considerandos” da Escritura de Emissão, e (b) o Anexo IV referente às Datas de Pagamento de Amortização das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série; e (ii) caso aprovado o aditamento constante do item (i) retro, a autorização dos diretores da Companhia para realizarem quaisquer atos e assinarem quaisquer documentos, públicos ou particulares, necessários para a emissão das Debêntures e para a implementação da operação, nos termos previstos na Escritura de Emissão e em seu Primeiro Aditamento. **Deliberações:** O Sr. Presidente abriu os trabalhos e, após deliberações, foram tomadas as seguintes decisões, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposições dos acionistas: (i) Aditar a Escritura de Emissão, nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Plantas Vila Buarque S.A.” (“**Primeiro Aditamento**”), que consta no Anexo I à presente Ata, de modo a atender as exigências realizadas pela B3, alterando (a) as definições de CCI e Escritura de Emissão de CCI no item “g” dos “Considerandos” da Escritura de Emissão, para que passe a constar com a seguinte nova redação: “(g) *Enquanto titular dos Créditos Imobiliários, a Debenturista emitirá 2 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, com garantia real e fidejussória, sob a forma escritural (‘CCI’), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do ‘Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, com Garantia Real, sob a Forma Escritural’ (‘Escritura de Emissão de CCI’), para que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, sirvam de lastro para a emissão dos CRI (conforme abaixo definido);* e (b) o Anexo IV à Escritura de Emissão, para que passe a constar de acordo com o Anexo I à presente Ata; e (ii) Autorizar os diretores da Companhia a, em nome da Companhia, negociarem e firmarem todos e quaisquer documentos, bem como praticarem todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à emissão das Debêntures e para a implementação da operação, nos termos previstos na Escritura de Emissão e em seu Primeiro Aditamento. Ficam também expressamente ratificados todos os atos dos diretores da Companhia realizados até a presente data e relacionados às deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário, e pelo Sr. Presidente. **Mesa** – Guil Blanche, Presidente; e Marcos Emanuel Zucker, Secretário. **Acionista** – Planta Consultoria Imobiliária S.A. São Paulo, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** **Guil Blanche** – *Presidente*; **Marcos Emanuel Zucker** – *Secretário*. **Acionista:** **Planta Consultoria Imobiliária S.A.** p. *Guil Blanche e Marcos Emanuel Zucker*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 347.651/22-7 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>